



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**MENSAGEM DE GOVERNO Nº 005, DE 25 DE MARÇO DE 2024, DE
ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para, nos termos da Lei Orgânica do Município, **ENCAMINHAR, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, à apreciação dessa Augusta Casa Projeto de Lei Complementar que acompanha a presente mensagem, de relevante interesse público, imprescindível para o estabelecimento das condições jurídicas e fáticas dos serviços públicos municipais:

1 - Projeto de Lei Complementar que **"Dispõe sobre a alteração do Anexo II, da Lei Complementar nº 129, de 14 de dezembro de 2023 e, dá outras providências"**.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Projeto de Lei que altera os subsídios dos cargos em comissão de Coordenador e Gerente, pertencentes à estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, constantes do Anexo II, da Lei Complementar nº 129, de 14 de dezembro de 2023.

A proposta de alteração em referência se faz necessária haja vista que à época da aprovação da LC nº 129/2023, não era possível prever qual seria o percentual a ser aplicado para a concessão de revisão geral anual para o exercício de 2024, sendo que os valores estabelecidos para os cargos de Coordenador e Gerente, mesmo com um pequeno reajuste, ficaram abaixo do valor praticado em 2024, acrescido do RGA.

Assim, considerando que a vigência da Lei Complementar nº 129/2023 se dará a partir de 01 de abril de 2024, se faz necessária a alteração, o mais breve possível, dos valores dos subsídios dos cargos em comissão de Coordenador e de Gerente antes da entrada em vigor da referida lei, conforme propositura apresentada no presente Projeto de Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

Devido à importância denotada por esta matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação destas minutas.

Respeitosamente,

Maria Lucia de
Oliveira Porto

Assinado de forma digital por
Maria Lucia de Oliveira Porto
Dados: 2024.03.25 14:54:34 -04'00'

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 134 , DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a alteração do Anexo II, da Lei Complementar nº 129, de 14 de dezembro de 2023 e, dá outras providências".

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo II, que compõe a Lei Complementar 129 de 14 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as alterações introduzidas pela presente lei, da seguinte forma:

" ANEXO II – TIPOLOGIA DOS CARGOS EM COMISSÃO, RESPECTIVAS VAGAS, SIMBOLOGIAS, SUBSÍDIO E PERCENTUAIS DE COMISSIONAMENTO

Tipologia	Cargo	Vagas	Simbologia	Subsídio (Exclusivamente Comissionado)	Percentual de Comissionamento (Servidor Efetivo)
Direção Superior	Secretários Municipais	9	DGA-1	[...]	50%
	Diretor de Projetos e Serviços de Engenharia	1			
	Controlador Interno do Município	1			
	Procurador-Geral do Município	1			
Direção	Diretor Escolar	2	DGA-2	[...]	70%
Assessoramento	Coordenador Pedagógico	2	DGA-3	[...]	70%
Chefia	Chefe da Central de Aquisições e Contratações	1	DGA-3	[...]	50%
	Chefe da Central de Frotas	1			
Assessoramento	Assessor de Comunicação	1	DGA-4	[...]	50%
Chefia	Coordenador	18	DGA-5	3.345,00	60%
Chefia	Gerente	22	DGA-6	2.166,00	60%



GABINETE DA PREFEITA
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO
prefeito@conquistadoeste.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

Art. 2º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração fica responsável por promover as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de março de 2024.

Maria Lucia de Oliveira
Porto

Assinado de forma digital por Maria
Lucia de Oliveira Porto
Dados: 2024.03.25 15:04:46 -04'00'

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO
Prefeita Municipal